

Lei nº1091 de 4 de fevereiro de 1976

Que estabeleça gratificação ao Mecânico Chefe da Oficina.

Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, P. C.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a estabelecer gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor / referência de Mecânico Chefe da Oficina, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Para atender a despesa de trata o artigo 1º, serão utiliza// dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 4 de fevereiro de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.